

3A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 4ª sessão Virtual, em 23/02/2021.

Presidente: Desembargador Federal THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.

Representante do MPF: JOSÉ HOMERO FERNANDES DE ANDRADE.

Secretário(a): JOSE BATISTA DA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM, Desembargadora Federal CLAUDIA NEIVA, foi aberta a sessão.

Presente o MM Juiz Federal Convocado FIRLY NASCIMENTO para compor o quórum nos impedimentos.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017315-47.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 45)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

ADVOGADO: DANNY WARCHAVSKY GUEDES (OAB RJ114558)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DA IMPETRANTE, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA: 1) DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO; E 2) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA IMPETRANTE, PARA INCLUIR NA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE A IMPETRANTE NÃO RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000745-53.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 85)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: AGROPECUARIA RIO PALMEIRAS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: ALBERTO NEMER NETO (OAB ES012511)

APELADO: CAMILO ANTONIO DE PAULA FILHO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: ALBERTO NEMER NETO (OAB ES012511)

APELADO: PAIAGUAS INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: ALBERTO NEMER NETO (OAB ES012511)

APELADO: ANDRE HELAL DE PAULA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: ALBERTO NEMER NETO (OAB ES012511)

APELADO: CHRISTIANO HELAL DE PAULA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: ALBERTO NEMER NETO (OAB ES012511)

APELADO: LUCIANO BEITE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: ALBERTO NEMER NETO (OAB ES012511)

APELADO: PAO GOSTOSO INDUSTRIA E COMERCIO SA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: ALBERTO NEMER NETO (OAB ES012511)

APELADO: VICTOR HELAL DE PAULA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: ALBERTO NEMER NETO (OAB ES012511)

APELADO: AGROPECUARIA VIVA MARIA SA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: ALBERTO NEMER NETO (OAB ES012511)

APELADO: FIRE PARTICIPACOES LTDA. (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: ALBERTO NEMER NETO (OAB ES012511)

APELADO: CENTRO NORTE AGROPECUARIA LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: ALBERTO NEMER NETO (OAB ES012511)

APELADO: FARINA'S INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: ALBERTO NEMER NETO (OAB ES012511)

APELADO: MRTG - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: ALBERTO NEMER NETO (OAB ES012511)

APELADO: TARCISO LELES DE PAULA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: ALBERTO NEMER NETO (OAB ES012511)

INTERESSADO: BIMBO DO BRASIL LTDA (EMBARGADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DECLARAR A REGULARIDADE DA CDA Nº 32.134.962-8 E PARA DETERMINAR A REDUÇÃO DA MULTA MORATÓRIA AO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO). CONDENAÇÃO DA AGROPECUÁRIA RIO PALMEIRAS LTDA. E OUTROS EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NA FORMA DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS PREVISTOS NO ART. 85, §3º, DO CPC, TENDO COMO PARÂMETRO O PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO, QUE CORRESPONDE AO VALOR SUBTRAÍDO DA MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0535012-05.2007.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: DARWIN REIS MARTIN

ADVOGADO: AROLDI URURAI DIAS SANTOS (OAB RJ030380)

ADVOGADO: PATRICIA QUEIROZ MARTIN (OAB RJ092648)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022725-61.2016.4.02.5001/ (PAUTA: 118)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGROPECUARIA VIVA MARIA SA
ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: GERALDO TORTELOTE
ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: PAO GOSTOSO INDUSTRIA E COMERCIO SA
ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: MRTG - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: MASSAS ALIMENTICIAS FIRENZE SA
ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: CHUMEL IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: PALERMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: MANOEL FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: FIRE PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: CENTRO NORTE AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: PAIAGUAS INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: FARINA'S INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS LTDA
ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: ILSA INDUSTRIA LUELLMA S/A
ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: ORGANIZACAO COMERCIAL FORENZA LTDA
ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELADO: BIMBO DO BRASIL LTDA

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: ADRIANA DE SABOYA GOLDBERG

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005476-98.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 121)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**APELANTE:** SIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**ADVOGADO:** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** OS MESMOS**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO INTENO DA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), E EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO EM MAIOR EXTENSÃO, REPUTANDO-SE DEVIDA A INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066566-68.1991.4.02.5103/RJ (PAUTA: 189)**APELANTE:** COOPERATIVA FLUMINENSE DO PRODS DE ACUC ALCOOL LTDA (EXECUTADO)**ADVOGADO:** RICARDO GOMES DE MENDONCA (OAB RJ066685)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**INTERESSADO:** ANTONIO EVALDO INOJOSA DE ANDRADE (EXECUTADO)**ADVOGADO:** RICARDO GOMES DE MENDONCA**INTERESSADO:** RENATO MOREIRA RAMOS (EXECUTADO)**ADVOGADO:** RICARDO GOMES DE MENDONCA**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR COOPERATIVA FLUMINENSE DOS PRODUTORES DO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA (COPERFLU) E RICARDO GOMES DE MENDONÇA, NO TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM, QUE DAVA-LHE PROVIMENTO .

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013741-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 223)**AGRAVANTE:** RONALDO FUCCI**ADVOGADO:** MARCELLE CHRISTINE FERNANDES LOUZADA (OAB RJ105304)**AGRAVADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** JANIS MARIA SAFE SILVEIRA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**INTERESSADO:** LUIZ FERNANDO ROCHA**ADVOGADO:** KENNETH ASHLEY THOMAS LATTUF CATTLEY

INTERESSADO: ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA
ADVOGADO: VILMA CRISTINA AZEVEDO GUIMARAES

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE RONALDO FUCCI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0125526-12.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 188)

APELANTE: ODILON OCTAVIANO DOS SANTOS NETTO (AUTOR)
ADVOGADO: SANDRO COUTINHO SCHULZE (OAB RJ109237)
ADVOGADO: AFONSO CESAR BOABAID BURLAMAQUI (OAB RJ015925)

APELANTE: SONIA MARIA DARZE SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: SANDRO COUTINHO SCHULZE (OAB RJ109237)
ADVOGADO: AFONSO CESAR BOABAID BURLAMAQUI (OAB RJ015925)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: ELIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DE SONIA MARIA DARZÉ SANTOS E ODILON OCTAVIANO DOS SANTOS NETTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: SANDRO COUTINHO SCHULZE POR ODILON OCTAVIANO DOS SANTOS NETTO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011760-94.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 160)

APELANTE: INTERCEMENT BRASIL S.A. (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)
ADVOGADO: THALES BELCHIOR PAIXAO (OAB RJ201626)
ADVOGADO: GIUSEPPE PECORARI MELOTTI (OAB RJ136165)
ADVOGADO: ALEXANDRE TEIXEIRA JORGE (OAB RJ186025)

APELANTE: INTERCEMENT BRASIL S.A. (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)
ADVOGADO: THALES BELCHIOR PAIXAO (OAB RJ201626)
ADVOGADO: GIUSEPPE PECORARI MELOTTI (OAB RJ136165)
ADVOGADO: ALEXANDRE TEIXEIRA JORGE (OAB RJ186025)

APELANTE: INTERCEMENT BRASIL S.A. (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)
ADVOGADO: THALES BELCHIOR PAIXAO (OAB RJ201626)
ADVOGADO: GIUSEPPE PECORARI MELOTTI (OAB RJ136165)
ADVOGADO: ALEXANDRE TEIXEIRA JORGE (OAB RJ186025)

APELANTE: INTERCEMENT BRASIL S.A. (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)
ADVOGADO: THALES BELCHIOR PAIXAO (OAB RJ201626)
ADVOGADO: GIUSEPPE PECORARI MELOTTI (OAB RJ136165)
ADVOGADO: ALEXANDRE TEIXEIRA JORGE (OAB RJ186025)

APELANTE: INTERCEMENT BRASIL S.A. (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)
ADVOGADO: THALES BELCHIOR PAIXAO (OAB RJ201626)
ADVOGADO: GIUSEPPE PECORARI MELOTTI (OAB RJ136165)
ADVOGADO: ALEXANDRE TEIXEIRA JORGE (OAB RJ186025)

APELANTE: INTERCEMENT BRASIL S.A. (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)
ADVOGADO: THALES BELCHIOR PAIXAO (OAB RJ201626)
ADVOGADO: GIUSEPPE PECORARI MELOTTI (OAB RJ136165)
ADVOGADO: ALEXANDRE TEIXEIRA JORGE (OAB RJ186025)

APELADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE VITÓRIA/ES - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: INGRID ABREU BIONDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PROVER, PARCIALMENTE, O APELO INTERPOSTO POR INTERCEMENT BRASIL S.A. (ICB) E FILIAIS, DE MODO A REFORMAR A SENTENÇA TERMINATIVA QUE EXTINGUIU O PROCESSO POR INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E, PROSEGUINDO NO JULGAMENTO DO MÉRITO, PARA DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: GIUSEPPE PECORARI MELOTTI POR INTERCEMENT BRASIL S.A.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001061-67.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 197)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR: JULIO LOPA SELLES DA SILVA

APELADO: CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S A (EMBARGANTE)
ADVOGADO: MAURICIO PEREIRA FARO (OAB RJ112417)
ADVOGADO: LETICIA GERACI LIMA (OAB RJ155819)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL DA UNIÃO/FAZENDA NACIONAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO DA UNIÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTABELECEndo-OS EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: DANIEL LITWINCZUK LAMARCA POR CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S A

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0082244-78.2018.4.02.5103/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: A.P. MACEDO CONSTRUCOES LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: KARLA AGUIAR KURY (OAB RJ128549)

ADVOGADO: JULIO CESAR ANDRIOLA PIZELLI (OAB RJ135150)

APELANTE: ANA PAULA MACEDO TEIXEIRA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: KARLA AGUIAR KURY (OAB RJ128549)

ADVOGADO: JULIO CESAR ANDRIOLA PIZELLI (OAB RJ135150)

APELANTE: EMIDIO JOSE MONTEIRO TEIXEIRA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: KARLA AGUIAR KURY (OAB RJ128549)

ADVOGADO: JULIO CESAR ANDRIOLA PIZELLI (OAB RJ135150)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA E REPUTAR PREJUDICADO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: KARLA AGUIAR KURY POR A.P. MACEDO CONSTRUCOES LTDA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0503922-37.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 186)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

APELADO: LOG-IN - LOGISTICA INTERMODAL S.A. (EMBARGANTE)

ADVOGADO: MAURO DA CRUZ JACOB (OAB RJ142201)

ADVOGADO: YAN DUTRA MOLINA (OAB RJ099350)

ADVOGADO: PAULO JOSE BRITO MAIA (OAB RJ113683)

ADVOGADO: GERSON STOCCO DE SIQUEIRA (OAB RJ75970)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015784-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 70)

AGRAVANTE: CCN - COMERCIAL CENTRO NORTE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: LEVY ROBERTO DOS REIS NETO (OAB RJ149277)

ADVOGADO: NADINE PRATES DE CASTRO (OAB RJ222090)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

AGRAVADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

UNIDADE EXTERNA: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI/RJ (DRF/NIT)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR QUE JULGAVA PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO E DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, RETIRAR O PROCESSO DE PAUTA, COM A SUSPENSÃO DO MESMO ATÉ A SOLUÇÃO DA MATÉRIA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS RECURSOS ESPECIAIS Nº 1.898.532/CE E Nº 1.905.870/PR (TEMA 1.079), POR SER INAPLICÁVEL, AO CASO, O PRECEDENTE DO STJ NA QO NA PROAFR NO RESP 1657156/RJ, POR NÃO SE TRATAR DE CONCESSÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA QUE EVITE DANO IRREPARÁVEL, NA MEDIDA EM QUE JÁ FOI APRECIADA E INDEFERIDA PELO RELATOR, QUANTO AO TEMA OBJETO DA SUSPENSÃO, NO EVENTO 2, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA, ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO MIGUEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0117867-83.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: CAARJ - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: JULIANA PEREIRA FARO

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

APÓS O VOTO DO RELATOR NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONDENAR A APELADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, FIXADOS NOS PERCENTUAIS MÍNIMOS PREVISTOS NO ART. 85, §3º, DO CPC/2015, A INCIDIR SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO MIGUEL, E DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012944-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 129)

AGRAVANTE: AIDA DE OLIVEIRA MOURA

ADVOGADO: ERICA BARBOZA VENTURINO (OAB RJ200408)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CEREALISTA MARTINS LTDA

INTERESSADO: SUZUE NEVES

INTERESSADO: MARIA LIDIA DA SILVA

ADVOGADO: MICHELLE MARCIA PEREIRA BASTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR AIDA DE OLIVEIRA MOURA, A FIM DE CONDENAR A UNIÃO FEDERAL AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DO PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CPC/15, EM VIRTUDE DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE PRONUNCIADA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA AFASTAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO, DETERMINADA PELO JUIZ A QUO, COM BASE NA TESE QUE SE ENCONTRA AFETADA NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TEMA 961), ACOMPANHANDO, NESTE ASPECTO, O EMINENTE RELATOR, SEM, CONTUDO, CONDENAR A EXEQUENTE, ORA AGRAVADA, EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036593-70.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: A CLEAN AMBIENTAL SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DAVID AZULAY (OAB RJ176637)

ADVOGADO: SAMUEL AZULAY (OAB RJ186324)

ADVOGADO: GABRIEL ROSA DA ROCHA (OAB RJ123995)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO I - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034740-60.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

ADVOGADO: ANA CAROLINA GANDRA PIA DE ANDRADE (OAB RJ114499)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034504-11.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: AEROMIL TAXI AEREO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS (OAB SP224120)

APELANTE: EXCELLION SERVICOS BIOMEDICOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS (OAB SP224120)

APELANTE: COI CLINICAS ONCOLOGICAS INTEGRADAS SA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS (OAB SP224120)

APELANTE: BOSQUE MEDICAL CENTER LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS (OAB SP224120)

APELANTE: CENTRO MÉDICO PJ LTDA. EPP (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS (OAB SP224120)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016444-53.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: AQUA RIO AQUARIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCELO DINIZ BARBOSA (OAB PR027181)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019783-20.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO RIO DE JANEIRO - SICREDI RIO RJ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047524-35.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: PLENO SAUDE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCOS CARSLADE RABELLO (OAB MG143430)

APELANTE: PLENO SAUDE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCOS CARSLADE RABELLO (OAB MG143430)

APELANTE: PLENO SAUDE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCOS CARSLADE RABELLO (OAB MG143430)

APELANTE: PLENO SAUDE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCOS CARSLADE RABELLO (OAB MG143430)

APELANTE: PLENO SAUDE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCOS CARSLADE RABELLO (OAB MG143430)

APELANTE: PLENO SAUDE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCOS CARSLADE RABELLO (OAB MG143430)

APELANTE: PLENO SAUDE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCOS CARSLADE RABELLO (OAB MG143430)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036613-61.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AVENIDA CENTRAL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO THURLER ERTHAL DE FREITAS (OAB RJ184196)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030232-37.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: KEMPETRO ENGENHARIA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAYRA LAGO DE MATOS PEREIRA (OAB BA051938)

ADVOGADO: CAROLINA OLIVEIRA SERRA DA SILVEIRA (OAB BA027030)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO I - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A PARTE AUTORA NAS CUSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007676-41.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: NOVA GERACAO COMESTIVEIS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ERNESTO JOHANNES TROUW (OAB RJ121095)

APELADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO RIO DE JANEIRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5052899-17.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: SUPERPESA TRANSPORTES, ENGENHARIA E FABRICACAO S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: GABRIELA NOGUEIRA ZANI GIUZIO (OAB SP169024)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. FIXO OS HONORÁRIOS RECURSAIS EM 1% (UM POR CENTO), A SER ACRESCIDO AO PERCENTUAL ARBITRADO NA SENTENÇA (10% + 1%), EM FAVOR DA APELADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000389-15.2020.4.02.5105/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: STAM METALURGICA S/A (AUTOR)

ADVOGADO: RACHEL DELVECCHIO DA CUNHA (OAB RJ188477)

ADVOGADO: THAÍS ABREU DE AZEVEDO SILVA (OAB SP224367)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. FIXO OS HONORÁRIOS RECURSAIS EM 1% (UM POR CENTO), A SER ACRESCIDO AO PERCENTUAL ARBITRADO NA SENTENÇA (10% + 1%), EM FAVOR DA APELADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0208947-94.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**PROCURADOR:** LUCIANA PEREIRA DIOGO**PROCURADOR:** ROMULO HENRIQUES LESSA**PROCURADOR:** VIVIANE SANTOS LIRA**PROCURADOR:** RICARDO ZACHARSKI JUNIOR**APELADO:** IRMAOS SCHINCARIOL & FILHOS LTDA (RÉU)**ADVOGADO:** MARIA ROSANA FANTAZIA SOUZA ARANHA (OAB SP181222)**DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153226-60.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**PROCURADOR:** LUCIANA PEREIRA DIOGO**PROCURADOR:** RICARDO ZACHARSKI JUNIOR**PROCURADOR:** GABRIELLA NERY BARROS**PROCURADOR:** CRISTIANO BRANDAO VECCHI**APELADO:** STILUS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (RÉU)**ADVOGADO:** RENATO RODRIGUES (OAB SP248340)**DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003146-05.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 14)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** WORK SHORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)**APELANTE:** REAL TOP CLASS COMERCIO, REPRESENTACAO E CONSULTORIA NAUTICA LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** ADRIANA DE SABOYA GOLDBERG

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002743-90.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060071-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CSB DROGARIAS S/A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RONALDO CAMPOS E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5012909-93.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** EDSON SOARES DA COSTA**APELADO:** CPR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** MAURICIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO (OAB SP196729)**ADVOGADO:** ANA FLORA VAZ LOBATO DIAZ (OAB SP234317)**APELADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)**APELADO:** LORENPET INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** MAURICIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO (OAB SP196729)**ADVOGADO:** ANA FLORA VAZ LOBATO DIAZ (OAB SP234317)**APELADO:** VAL-BAGS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** MAURICIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO (OAB SP196729)**ADVOGADO:** ANA FLORA VAZ LOBATO DIAZ (OAB SP234317)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034441-83.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** FABRIMAR S A INDUSTRIA E COMERCIO (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)**ADVOGADO:** MARIANA ENGEL BLANES FELIX (OAB RJ127200)**ADVOGADO:** DEBORA PONTES OLIVEIRA SILVA (OAB RJ165798)**APELADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** EDSON SOARES DA COSTA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005253-09.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** ENVISOFT - CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**ADVOGADO:** LUCIANA TAIZA DE OLIVEIRA BATISTA (OAB RJ162251)**DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010085-02.2011.4.02.5001/ES (PAUTA: 20)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** HIDRAUVIT-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**ADVOGADO:** JOSÉ CARLOS BUFFON JUNIOR (OAB ES017604)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** OS MESMOS**DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, EM MAIOR EXTENSÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001847-16.2010.4.02.5102/RJ (PAUTA: 21)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** SENTINELLI - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**ADVOGADO:** EDUARDO VIEIRA DE SOUZA GOMES (OAB RJ163807)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003366-92.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: SULNORTE SERVICOS MARITIMOS LTDA

ADVOGADO: RAFAEL MONTEIRO LIMA ALVES (OAB RJ137731)

APELADO: H DANTAS COMERCIO NAVEGACAO E INDUSTRIAS LTDA

ADVOGADO: RAFAEL MONTEIRO LIMA ALVES (OAB RJ137731)

APELADO: NAVERIVER NAVEGACAO FLUVIAL LIMITADA

ADVOGADO: RAFAEL MONTEIRO LIMA ALVES (OAB RJ137731)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002053-03.2014.4.02.5001/ES (PAUTA: 23)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: CIA SIDERURGICA SANTA BARBARA

ADVOGADO: FUED ALI LAUAR (OAB MG023043)

ADVOGADO: VINÍCIUS DO COUTO LAUAR (OAB MG075861)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, BEM COMO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE, EM MENOR EXTENSÃO, APENAS NO QUE SE REFERE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL INCIDENTE SOBRE OS VALORES PAGOS NOS 15 DIAS QUE ANTECEDEM À CONCESSÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA E DO AUXÍLIO-ACIDENTE, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009266-90.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO: MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL (OAB RJ114798)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, EM MAIOR EXTENSÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, TAMBÉM EM MAIOR EXTENSÃO, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006160-32.2010.4.02.5001/ES (PAUTA: 25)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: ENGENHARIA E CONSTRUTORA ARARIBOIA LTDA

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, EM MAIOR

EXTENSÃO, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000775-26.2012.4.02.5004/ES (PAUTA: 26)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: DUCOCO ALIMENTOS S/A

ADVOGADO: RICARDO ALESSANDRO CASTAGNA (OAB SP174040)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PATRONAL E GILL RAT) SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0046945-56.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO MARECHAL ROBERTO TROMPOWSKY LEITAO DE ALMEIDA

ADVOGADO: JULIANA MAYRA NERY DE CARVALHO (OAB RJ170294)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, EM MAIOR EXTENSÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, TAMBÉM EM MAIOR EXTENSÃO, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0169110-09.2016.4.02.5120/RJ (PAUTA: 28)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** CHURRASCARIA E PIZZARIA DO DELEI EIRELI**ADVOGADO:** FRANK NEVES SANTOS MAGALHAES (OAB RJ123234)**ADVOGADO:** NERIVALDO LIRA ALVES (OAB RJ111386)**DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0122714-85.2017.4.02.5104/RJ (PAUTA: 29)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** PROGEO GEOTECNIA LTDA**ADVOGADO:** JOSE WALDEMAR COSTA NETO (OAB RJ169974)**DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, DA CONTRIBUIÇÃO AO RAT E DAS CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS A TERCEIROS, SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0101522-85.2015.4.02.5001/ES (PAUTA: 30)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** METALURGICA VERTICAL LTDA**ADVOGADO:** MÁRIO CESAR GOMES (OAB ES015270)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA TAMBÉM EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS APÓS A IMPETRAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0123804-45.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: ODFJELL GESTAO DE PERFURACOES DO BRASIL EIRELI

ADVOGADO: CELIO HENRIQUE CIANNELLA DE SOUZA (OAB RJ138744)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI Nº 12.016/09, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0131145-25.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: ENGECLINIC SERVICOS LTDA

ADVOGADO: ROGERIO DAVID CARNEIRO (OAB RJ106005)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0011538-18.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: BEST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO: JULIANA MAYRA NERY DE CARVALHO (OAB RJ170294)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0107610-76.2014.4.02.5001/ES (PAUTA: 34)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: NOVA AUTOMOTOR LTDA

ADVOGADO: JULIANA MAYRA NERY DE CARVALHO (OAB RJ170294)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL E DAS CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS A TERCEIROS, SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010401-15.2011.4.02.5001/ES (PAUTA: 35)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CIABRASIL ENGENHARIA E SISTEMAS CERAMICOS LTDA
ADVOGADO: EDUARDO DALLA BERNARDINA (OAB ES015420)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006158-62.2010.4.02.5001/ES (PAUTA: 36)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: PHD CONSTRUÇOES E PAVIMENTACOES LTDA
ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, EM MAIOR EXTENSÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000949-44.2012.4.02.5001/ES (PAUTA: 37)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: MARTINENSE DE PNEUS LTDA
ADVOGADO: HENRIQUE ROCHA FRAGA (OAB ES009138)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL E DAS CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS A TERCEIROS SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009534-85.2012.4.02.5001/ES (PAUTA: 38)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: FORTE BOI - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: ADJAIR COUTO LEITE (OAB ES013773)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0158295-78.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: BRASIL/CT - COMERCIO E TURISMO S.A.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB ES024750)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE BRASIL/CT COMÉRCIO E TURISMO S/A, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO, PARA JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, PARA RECONHECER O DIREITO DE A IMPETRANTE NÃO RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO

PREVIDENCIÁRIA PATRONAL E AS CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS A TERCEIROS, SALÁRIO-EDUCAÇÃO E RAT/FAP SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, BEM COMO O DIREITO À COMPENSAÇÃO DO MONTANTE INDEVIDAMENTE RECOLHIDO A TAIS TÍTULOS DESDE OS 5 (CINCO ANOS) ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 9.430/96, COM A REDAÇÃO EM VIGOR À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 170-A DO CTN, COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM A EXCEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A, B E C DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212/91, DIANTE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 11.457/07, QUE SE ENCONTRAVA EM VIGOR QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NO SENTIDO DE QUE O ART. 74 DA LEI Nº 9.430/96 NÃO É APLICÁVEL ÀS ALUDIDAS CONTRIBUIÇÕES, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/09), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002765-90.2014.4.02.5001/ES (PAUTA: 40)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

ADVOGADO: GUILHERME DALMONECHI THOMPSON DE PAULA (OAB ES020810)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CAMPO GRANDE, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO, PARA JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, PARA RECONHECER O DIREITO DE A IMPETRANTE NÃO RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, BEM COMO O DIREITO À COMPENSAÇÃO DO MONTANTE INDEVIDAMENTE RECOLHIDO A TAL TÍTULO DESDE OS 5 (CINCO ANOS) ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 9.430/96, COM A REDAÇÃO EM VIGOR À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 170-A DO CTN, COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM A EXCEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A, B E C DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212/91, DIANTE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 11.457/07, QUE SE ENCONTRAVA EM VIGOR QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NO SENTIDO DE QUE O ART. 74 DA LEI Nº 9.430/96 NÃO É APLICÁVEL ÀS ALUDIDAS CONTRIBUIÇÕES, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, IMPONDO-SE À UNIÃO FEDERAL O REEMBOLSO DA METADE DAS CUSTAS RECOLHIDAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/09), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109001-66.2014.4.02.5001/ES (PAUTA: 41)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: MIZU S/A

ADVOGADO: CAMILA ANGELA BONOLO PARISI (OAB SP206593)

ADVOGADO: ANTONIO ESTEVES JUNIOR (OAB SP183531)

ADVOGADO: CLAUDIA CIOTTI FRIAS (OAB SP327657)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE MIZU S/A, EM MAIOR EXTENSÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO, PARA JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, PARA RECONHECER O DIREITO DA IMPETRANTE DE NÃO RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PATRONAL E RAT) E AS CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS A TERCEIROS SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, BEM COMO O DIREITO À COMPENSAÇÃO DO MONTANTE INDEVIDAMENTE RECOLHIDO A TAIS TÍTULOS DESDE OS 5 (CINCO ANOS) ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 9.430/96, COM A REDAÇÃO EM VIGOR À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 170-A DO CTN, COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM A EXCEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A, B E C DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212/91, DIANTE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 11.457/07, QUE SE ENCONTRAVA EM VIGOR QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NO SENTIDO DE QUE O ART. 74 DA LEI Nº 9.430/96 NÃO É APLICÁVEL ÀS ALUDIDAS CONTRIBUIÇÕES, E DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS A TERCEIROS, QUE DEVERÃO SER COMPENSADAS COM PARCELAS VINCENDAS DESTAS MESMAS CONTRIBUIÇÕES, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/09), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009129-11.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: REALDA COMERCIO DE TECIDOS, ROUPAS E ACESSORIOS LIMITADA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE REALDA COMÉRCIO DE TECIDOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO, PARA JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, PARA RECONHECER O DIREITO DE A IMPETRANTE NÃO RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, BEM COMO O DIREITO À COMPENSAÇÃO DO MONTANTE INDEVIDAMENTE RECOLHIDO A TAL TÍTULO DESDE OS 5 (CINCO ANOS) ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 9.430/96, COM A REDAÇÃO EM VIGOR À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 170-A DO CTN, COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM A EXCEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A, B E C DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212/91, DIANTE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 11.457/07, QUE SE ENCONTRAVA EM VIGOR QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NO SENTIDO DE

QUE O ART. 74 DA LEI Nº 9.430/96 NÃO É APLICÁVEL ÀS ALUDIDAS CONTRIBUIÇÕES, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/09), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050096-59.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.

ADVOGADO: FLAVIO EL AMME PARANHOS (OAB RJ104806)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A, EM MAIOR EXTENSÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO, PARA JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, PARA RECONHECER O DIREITO DA IMPETRANTE DE NÃO RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL E AS CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS A OUTRAS ENTIDADES OU FUNDOS (SISTEMA "S", SALÁRIO-EDUCAÇÃO E INCRA) SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SALÁRIO- MATERNIDADE, BEM COMO O DIREITO À COMPENSAÇÃO DO MONTANTE INDEVIDAMENTE RECOLHIDO A TAIS TÍTULOS DESDE OS 5 (CINCO ANOS) ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 9.430/96, COM A REDAÇÃO EM VIGOR À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 170-A DO CTN, COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM A EXCEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A, B E C DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212/91, DIANTE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 11.457/07, QUE SE ENCONTRAVA EM VIGOR QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NO SENTIDO DE QUE O ART. 74 DA LEI Nº 9.430/96 NÃO É APLICÁVEL ÀS ALUDIDAS CONTRIBUIÇÕES, E DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS A TERCEIROS, QUE DEVERÃO SER COMPENSADAS COM PARCELAS VINCENDAS DESTAS MESMAS CONTRIBUIÇÕES, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/09), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000558-21.2014.4.02.5001/ES (PAUTA: 44)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

ADVOGADO: ROMEU SOUZA NASCIMENTO JUNIOR (OAB ES010431)

ADVOGADO: ANA CRISTINA M. DE SOUZA (OAB ES002970)

ADVOGADO: STENIO SANTOS SALES (OAB ES012385)

ADVOGADO: IARA QUEIROZ (OAB ES004831)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA INCLUIR NA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE A IMPETRANTE NÃO RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, BEM COMO O DIREITO À COMPENSAÇÃO DO MONTANTE INDEVIDAMENTE RECOLHIDO A TAL TÍTULO DESDE OS 5 (CINCO ANOS) ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 9.430/96, COM A REDAÇÃO EM VIGOR À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 170-A DO CTN, COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM A EXCEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS A, B E C DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212/91, DIANTE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 11.457/07, QUE SE ENCONTRAVA EM VIGOR QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NO SENTIDO DE QUE O ART. 74 DA LEI Nº 9.430/96 NÃO É APLICÁVEL ÀS ALUDIDAS CONTRIBUIÇÕES, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/09), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001270-27.2013.4.02.5104/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: J. C. HENRIQUES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

ADVOGADO: RODOLPHO DA CUNHA ROMEIRO DE ARAUJO (OAB RJ157459)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DA IMPETRANTE, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA: 1) DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO; 2) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA IMPETRANTE, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM INCLUIR NA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO O DIREITO DE A IMPETRANTE NÃO RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001287-63.2013.4.02.5104/RJ (PAUTA: 47)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: AGUAS DAS AGULHAS NEGRAS S.A

ADVOGADO: LEONEL MARTINS BISPO (OAB MG097449)

ADVOGADO: THIAGO DUARTE DE CAMPOS (OAB MG098983)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA TAMBÉM EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, BEM COMO PARA, EM MENOR EXTENSÃO, MANTER NA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO O RECONHECIMENTO DO DIREITO DA IMPETRANTE DE NÃO RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000935-08.2013.4.02.5104/RJ (PAUTA: 48)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA

ADVOGADO: RODOLPHO DA CUNHA ROMEIRO DE ARAUJO (OAB RJ157459)

ADVOGADO: MONIQUE GONCALVES PINTO (OAB RJ164214)

ADVOGADO: CRISTINE AZEVEDO WHEHAIBE (OAB RJ094005)

ADVOGADO: PAULA DE REZENDE SANTOS (OAB RJ176228)

ADVOGADO: JOAO ALBERTO WHEHAIBE JUNIOR (OAB RJ072866)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA

ADVOGADO: RODOLPHO DA CUNHA ROMEIRO DE ARAUJO (OAB RJ157459)

ADVOGADO: MONIQUE GONCALVES PINTO (OAB RJ164214)

ADVOGADO: CRISTINE AZEVEDO WHEHAIBE (OAB RJ094005)

ADVOGADO: PAULA DE REZENDE SANTOS (OAB RJ176228)

ADVOGADO: JOAO ALBERTO WHEHAIBE JUNIOR (OAB RJ072866)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E PELAS IMPETRANTES, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA TAMBÉM EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO; BEM COMO PARA, EM MENOR EXTENSÃO, MANTER NA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO O RECONHECIMENTO DO DIREITO DAS IMPETRANTES DE NÃO RECOLHEREM A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029079-66.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)**APELANTE:** SUNSET SERVICOS PATRIMONIAIS LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** RAFAEL DE ASSIS HORN (OAB PR095616)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5105473-51.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)**APELANTE:** SAMOC S/A SOC ASSISTENCIAL MEDICA E ODONTO-CIRURGICA (AUTOR)**ADVOGADO:** JHESSICA LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO (OAB RJ223544)**ADVOGADO:** GUILHERME RIBEIRO ROMANO NETO (OAB RJ127204)**ADVOGADO:** ELVIS BRITO PAES (OAB RJ127610)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** OS MESMOS**DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, 1) DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA: A) JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, NO TOCANTE À DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE FÉRIAS INDENIZADAS E DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS, E RESPECTIVA COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO; B) EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E A COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO ATINENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL INCIDENTE SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS; 2) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA QUE A OBRIGUE A RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, BEM COMO CONDENAR A RÉ, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A RESTITUIR À AUTORA, OU EFETUAR A COMPENSAÇÃO, POR OPÇÃO DO CONTRIBUINTE, DOS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAIS TÍTULOS, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CORRIGIDOS PELA TAXA SELIC; E 3) CONDENAR A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 3º, I, DO CPC, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002089-84.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 51)

APELANTE: VIGFAT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006136-04.2010.4.02.5001/ES (PAUTA: 52)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: TOMAZELLI ENGENHARIA COMERCIO E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADO: GUSTAVO BARBOSA GODOY (OAB ES006635)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, AMBOS EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE ASSEGURAR A REGULAR INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS DEMAIS ASPECTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006719-72.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 53)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: PORTELLA FORNECEDORA DA INDUSTRIA E NAVEGACAO EIRELI
ADVOGADO: MONICA GONCALVES ADERNE FREITAS (OAB RJ102881)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, AMBOS EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE ASSEGURAR A REGULAR INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS DEMAIS ASPECTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006277-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**AGRAVANTE:** SECAO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIRIO**ADVOGADO:** CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)**AGRAVADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** LUCIANA POTIGUAR RIBEIRO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0033715-10.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** AGRIGEL COMERCIO EIRELI**ADVOGADO:** RODOLPHO DA CUNHA ROMEIRO DE ARAUJO (OAB RJ157459)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** OS MESMOS**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, AMBOS EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE ASSEGURAR A REGULAR INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS DEMAIS ASPECTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003456-74.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 56)**AGRAVANTE:** CARLOS CASSIANO DOS SANTOS**ADVOGADO:** MARIANA PINHO PERIM (OAB ES010574)**ADVOGADO:** CESAR BARBOSA MARTINS (OAB ES012229)**AGRAVADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** CLAUDIA REGINA ATTA MARTINS PEREIRA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR EM PARTE A DECISÃO AGRAVADA, A FIM DE QUE OS HONORÁRIOS SEJAM FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO, NOS

TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0097661-39.2016.4.02.5104/RJ (PAUTA: 57)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: INVICTTA SERVICOS INTELIGENTES LIMITADA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO JENIER (OAB ES010270)

ADVOGADO: PAULO FERNANDO DO CARMO (OAB ES007847)

APELADO: EV SEGURANCA LTDA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO JENIER (OAB ES010270)

ADVOGADO: PAULO FERNANDO DO CARMO (OAB ES007847)

APELADO: INTACTTA SEGURANCA EIRELI

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO JENIER (OAB ES010270)

ADVOGADO: PAULO FERNANDO DO CARMO (OAB ES007847)

APELADO: AUGE SOLUCOES EIRELI

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO JENIER (OAB ES010270)

ADVOGADO: PAULO FERNANDO DO CARMO (OAB ES007847)

APELADO: VICTTA SERVICOS INTELIGENTES EIRELI

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO JENIER (OAB ES010270)

ADVOGADO: PAULO FERNANDO DO CARMO (OAB ES007847)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA UNIÃO FEDERAL E, ASSIM, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS A TERCEIROS SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0114537-44.2017.4.02.5101/ (PAUTA: 58)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: M&P CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: GILMAR BRUNIZIO (OAB RJ149401)

ADVOGADO: ANNE LAGO VIANNA (OAB RJ154072)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA UNIÃO FEDERAL E, ASSIM, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS A TERCEIROS SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033477-20.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

APELANTE: ANALITES CAMACARI DE LIMA BARBOZA (EMBARGADO)

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGANTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5094299-45.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: LUCIANA POTIGUAR RIBEIRO

APELADO: FERREIRA INTERNATIONAL LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANO ANDRADE MUZZI (OAB MG116305)

ADVOGADO: THIAGO GEOVANE ROCHA GONCALVES (OAB MG179879)

ADVOGADO: GUSTAVO FALCAO RIBEIRO FERREIRA (OAB RJ148031)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0530427-02.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

ADVOGADO: WAGNER WANDERLEY MAIA (OAB RJ097697)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013861-64.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LIGHT - SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO: MARCOS DE VICQ DE CUMPTICH (OAB RJ093126)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE TRANJAN BECHARA (OAB RJ079195)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001428-88.2013.4.02.5102/RJ (PAUTA: 63)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: C. RIBEIRO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E DETERMINAR A NÃO INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL DA RUBRICA PAGA A TÍTULO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, SENDO, CONTUDO, DEVIDA A INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS DEMAIS ASPECTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003516-22.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 64)

APELANTE: CONSORCIO RIO CIDADAO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FELIPE AZEVEDO MAIA (OAB SP282915)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI (DRF/NIT) - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DEVENDO SER MANTIDA A SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5008595-73.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 65)

APELANTE: L.I.S.A - LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAMILA DE CAMARGO VIEIRA ALTERO (OAB SP242542)

ADVOGADO: LUCIMARA MARIA SILVA RAFFEL (OAB SP287883)

APELANTE: L.I.S.A – LOGÍSTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAMILA DE CAMARGO VIEIRA ALTERO (OAB SP242542)

ADVOGADO: LUCIMARA MARIA SILVA RAFFEL (OAB SP287883)

APELANTE: L.I.S.A - LOGÍSTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAMILA DE CAMARGO VIEIRA ALTERO (OAB SP242542)

ADVOGADO: LUCIMARA MARIA SILVA RAFFEL (OAB SP287883)

APELANTE: L.I.S.A - LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAMILA DE CAMARGO VIEIRA ALTERO (OAB SP242542)

ADVOGADO: LUCIMARA MARIA SILVA RAFFEL (OAB SP287883)

APELANTE: L.I.S.A – LOGÍSTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAMILA DE CAMARGO VIEIRA ALTERO (OAB SP242542)

ADVOGADO: LUCIMARA MARIA SILVA RAFFEL (OAB SP287883)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. RECURSO DE APELAÇÃO DAS AUTORAS NÃO PROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0033411-15.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 66)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** TEREX LATIN AMERICA EQUIPAMENTOS LTDA**ADVOGADO:** HAROLDO LAUFFER (OAB RS036876)**ADVOGADO:** DANIEL EARL NELSON (OAB RS045438)**ADVOGADO:** MARCELO SILVA POLTRONIERI (OAB RS058395)**APELADO:** TEREX LATIN AMERICA EQUIPAMENTOS LTDA**ADVOGADO:** HAROLDO LAUFFER (OAB RS036876)**ADVOGADO:** DANIEL EARL NELSON (OAB RS045438)**ADVOGADO:** MARCELO SILVA POLTRONIERI (OAB RS058395)**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5064552-16.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)**PARTE AUTORA:** MARIA DA APARECIDA DA ROCHA DE BORBOREMA (AUTOR)**ADVOGADO:** GIANCARLO BRUNI (OAB RJ106353)**PARTE RÉ:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM A RESSALVA DO ENTENDIMENTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA, NO SENTIDO DE QUE NÃO CABE A CONDENAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COMO CONSIGNADO NA SENTENÇA, TENDO EM VISTA QUE HOVE RECONHECIMENTO EXPRESSO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, EM VIRTUDE DO TEOR DA SÚMULA Nº 627 DO STJ E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ITEM 1.21, ALÍNEA V; DA LISTA DE DISPENSA DE CONTESTAR E RECORRER (ART. 2º, V, VII E §§ 3º A 8º, DA PORTARIA PGFN Nº 502/2016), APLICANDO-SE O ART. 19, § 1º, I, DA LEI Nº 10.522/2002, DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 19, IV C/C VI, B; DA LEI Nº 10.522/2002, COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 13.874/2019.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0059880-26.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** ADRIANA DE SABOYA GOLDBERG**APELADO:** PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS**PROCURADOR:** HELIO SIQUEIRA JUNIOR

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008172-47.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 69)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA (SOCIEDADE)

ADVOGADO: HENRIQUE MACHADO RODRIGUES DE AZEVEDO (OAB MG089368)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES

INTERESSADO: VILLIEX REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: GRAZIELA BELMOK CHARBEL

ADVOGADO: PAULO CELIO HORTA

INTERESSADO: GERALDO ALVES DE MORAES

INTERESSADO: VIRGILIO VILEFORT MARTINS

ADVOGADO: HENRIQUE MACHADO RODRIGUES DE AZEVEDO

INTERESSADO: IVAGRO AGROPECUARIA LTDA

INTERESSADO: ANTONIO VILEFORT MARTINS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5013374-37.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 71)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: ADRIANA DE SABOYA GOLDBERG

APELADO: BELA MAGAZINE COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RICARDO GONÇALVES DOS ANJOS (OAB MG131872)

ADVOGADO: SHAYENI DE FREITAS MESQUITA (OAB MG188682)

ADVOGADO: POLLIANA EMANUELLE DE SOUZA PESSOA (OAB MG201710)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024710-29.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: H STERN COMERCIO E INDUSTRIA S A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ERNESTO JOHANNES TROUW (OAB RJ121095)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000837-62.2009.4.02.5104/RJ (PAUTA: 73)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: MA AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCENDO O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, (I) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MA AUTOMOTIVE BRASIL LTDA PARA ASSEGURAR O DIREITO DE NÃO INCLUIR NA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL A RUBRICA PAGA A TÍTULO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, BEM COMO (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A REGULAR INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS DEMAIS ASPECTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003930-46.2012.4.02.5001/ES (PAUTA: 74)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: D ANGELO CONSTRUTORA EIRELI

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCENDO O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, (I) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE D?ANGELO INCOPAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA PARA ASSEGURAR O DIREITO DE NÃO INCLUIR NA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL A RUBRICA PAGA A TÍTULO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, BEM COMO (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA ASSEGURAR A REGULAR INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS DEMAIS ASPECTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014747-97.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: FIAMMETTA RESTAURANTE E BAR S.A
ADVOGADO: EDUARDO VIEIRA DE SOUZA GOMES (OAB RJ163807)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE ASSEGURAR A REGULAR INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS DEMAIS ASPECTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010183-49.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 76)

AGRAVANTE: SID ROBERTO VILLAR
ADVOGADO: JORGE VACITE NETO (OAB RJ063592)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014609-07.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 77)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

AGRAVADO: FRIGOZAN COMERCIO DE TRIPAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: GISELLE CARREIRO SILVA TEIXEIRA (OAB RJ140725)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025784-23.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 78)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB ES019486)

APELANTE: TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB ES019486)

APELANTE: JACARAPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB ES019486)

APELANTE: JOAO GILBERTI SARTORIO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB ES019486)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0504355-12.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ENRICO GUARNERI LTDA

ADVOGADO: KAREN GATTAS C A DE ANDRADE (OAB SP134316)

APELANTE: ROBERTO SLERCA

ADVOGADO: KAREN GATTAS C A DE ANDRADE (OAB SP134316)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA ATTA MARTINS PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004984-15.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 80)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI (AUTOR)

ADVOGADO: BRUNO DOS SANTOS PADOVAN (OAB DF028460)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106527-79.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

ADVOGADO: SANDRO MACHADO DOS REIS (OAB RJ093732)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024950-74.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA (EMBARGANTE)

PROCURADOR: EDYVANA TATAGIBA MEDINA

PROCURADOR: CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMAO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMBARGANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A INVALIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OBJETO DA CDA Nº

36.952.624-4, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL EMBARGADA PARA A COBRANÇA DOS DÉBITOS CONSUBSTANCIADOS NAS CDAS Nº 36.952.622-8 E 39.864.233-8, BEM COMO POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM A RESSALVA DO ENTENDIMENTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA, NO SENTIDO DE QUE AO CONTRÁRIO DO QUE CONSTA EM SEU VOTO, O FATO DE A ENTIDADE SER PORTADORA DO CEBAS NÃO É SUFICIENTE PARA COMPROVAR O PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM LEI PARA QUE UMA ENTIDADE POSSA VIR A GOZAR DA IMUNIDADE RELATIVA ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO VOTO VISTA, EM ANEXO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047010-82.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: PICORELLI S A TRANSPORTES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: REINALDO LAGE RODRIGUES DE ARAUJO (OAB MG106499)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE PICORELLI S/A TRANSPORTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5049341-37.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

PARTE AUTORA: LABORATÓRIO RICHET PESQUISAS DE PHYSIOPATHOLOGIA HUMANA S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUCAS CIAPPINA DE CAMARGO (OAB PR075522)

ADVOGADO: DIOGO LOPES VILELA BERBEL (OAB PR041766)

ADVOGADO: GUSTAVO REZENDE MITNE (OAB PR052997)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

PARTE RÉ: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR, EM PARTE, A SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR A POSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO, POR MEIO DE PRECATÓRIO/RPV, DOS VALORES QUE TENHAM SIDO RECOLHIDOS COM A INCLUSÃO DO SALÁRIO MATERNIDADE NA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, AO SAT/RAT E DESTINADAS A TERCEIROS, ASSEGURANDO-SE O DIREITO DE COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO APENAS NA VIA ADMINISTRATIVA, A CRITÉRIO DO CONTRIBUINTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DO ENCONTRO DE CONTAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DEMANDA, NOS TERMOS DO ART. 170-A DO CTN, COM APLICAÇÃO EXCLUSIVA DA TAXA SELIC A TÍTULO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010679-85.2003.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** MARCOS D ARAUJO VILACA LOBO**ADVOGADO:** SERGIO RONALDO SAHIONE FADEL (OAB RJ014115)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021930-19.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)**APELANTE:** KOGUT PARTICIPACOES LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB RJ130522)**ADVOGADO:** GUSTAVO ALMEIDA BARREIRA (OAB RJ230428)**ADVOGADO:** IARA JULIA CAETANO DE AGUIAR (OAB RJ216485)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER, DE OFÍCIO, A ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO EMPREGADOR PARA POSTULAR A NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADO, EXTINGUINDO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA NESSE PONTO E DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004497-42.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 90)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** SAULO DE TARSO DUTRA DE ALENCAR E SILVA (OAB RJ132316)**ADVOGADO:** ALINE ESPIRITO SANTO DANTAS DA SILVA (OAB RJ126689)**APELADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PARA REFORMAR A SENTENÇA, DENEGANDO-SE A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5021331-89.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 91)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: CIMOL - COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIELLI VALLADÃO FRAGA (OAB ES015179)

ADVOGADO: IAGO SAUDE IZOTON (OAB ES034207)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022904-65.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 92)

APELANTE: RDG ACOS DO BRASIL S/A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTIANO LAITANO LIONELLO (OAB RS065680)

APELANTE: PERFILADOS RIO DOCE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTIANO LAITANO LIONELLO (OAB RS065680)

APELANTE: CENTRALFER - CENTRAL DE FERRO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTIANO LAITANO LIONELLO (OAB RS065680)

APELANTE: CAMPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTIANO LAITANO LIONELLO (OAB RS065680)

APELANTE: TRANSCAMPO-TRANSPORTADORA CAMPO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTIANO LAITANO LIONELLO (OAB RS065680)

APELADO: SUPERINTENDE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030013-67.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 93)

APELANTE: MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABIO ARTIGAS GRILLO (OAB PR024615)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015065-77.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: PAINEIRAS-CORCOVADO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCELO DINIZ BARBOSA (OAB PR027181)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000387-54.2020.4.02.5102/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: ECOMIX GESTAO E PLANEJAMENTOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM NITERÓI - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022618-78.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: TELE-RIO ELETRODOMÉSTICOS LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FELIPE LOBATO CARVALHO MITRE (OAB MG098741)

ADVOGADO: CAMILO ALEXANDRE PEREIRA NUNES (OAB RJ182703)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTIDA NA ÍNTEGRA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0086196-08.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA

ADVOGADO: ANDREI FURTADO FERNANDES (OAB RJ089250)

ADVOGADO: EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB RJ130522)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0112284-63.2015.4.02.5001/ES (PAUTA: 100)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: SINDIAM DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO M. MAGALHAES (OAB ES004320)

ADVOGADO: BRUNELLA PIRAS COSER (OAB ES011098)

ADVOGADO: LORENY SOFIATTI NUNES (OAB ES016948)

ADVOGADO: ANDRÉA PIMENTEL MAFFRA (OAB ES010812)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: SINTECK DO BRASIL MONTAGENS LTDA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO M. MAGALHAES (OAB ES004320)

ADVOGADO: BRUNELLA PIRAS COSER (OAB ES011098)

ADVOGADO: LORENY SOFIATTI NUNES (OAB ES016948)

ADVOGADO: ANDRÉA PIMENTEL MAFFRA (OAB ES010812)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCENDO O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E À REMESSA NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A REGULAR INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS E REFLEXOS, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS DEMAIS ASPECTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011686-08.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 101)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

AGRAVADO: EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA VALENTE (OAB RJ198988)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E, AGORA, CONFIRMAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA SENTENÇA PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5013717-58.2019.4.02.5101 PELA AUTORIDADE COATORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015810-34.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 102)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

AGRAVADO: JUNTA DE EDUCACAO DA CONVENCAO BATISTA CARIOCA

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES (OAB RJ111386)

ADVOGADO: DANIEL CAETANO FERNANDES DA LUZ (OAB RJ131196)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ADOTANDO COMO FUNDAMENTO A NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA DA MATÉRIA VENTILADA PELA AGRAVADA/EXECUTADA EM SUA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013799-32.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 103)

AGRAVANTE: RESTAURANTE E BAR MELFER LTDA

ADVOGADO: LUIZ RAFAEL MEYER MANSUR (OAB SP309672)

ADVOGADO: FREDERICO SANTIAGO LOUREIRO DE OLIVEIRA (OAB SP182592)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO RODELLI SIMIONATO (OAB SP223795)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSIDERANDO QUE HÁ, NOS AUTOS, DEMONSTRAÇÃO DE QUE FORAM ESGOTADOS TODOS OS MEIOS DISPONÍVEIS PARA A LOCALIZAÇÃO DE OUTROS BENS PENHORÁVEIS DA AGRAVANTE ANTES DO DEFERIMENTO DA PENHORA SOBRE RECEBÍVEIS DE OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006355-02.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: EDSON JOSE RODRIGUES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GONCALVES FONSECA (OAB RJ120409)

INTERESSADO: DIONE SOUZA LINS (EMBARGADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000549-75.2004.4.02.5109/RJ (PAUTA: 110)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VALMER ALBUQUERQUE AREAS

APELADO: CARESE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA (OAB SP161563)

ADVOGADO: KENNYTI DAIJO (OAB SP175034)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VÍCIO DE INTEGRAÇÃO A SER SANADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5003022-51.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 112)

APELANTE: COELHO E FILHOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOAO ANTONIO LOPES (OAB RJ063370)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM NOVA IGUAÇU - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTIDA NA ÍNTEGRA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049376-94.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 113)

APELANTE: AECOM DO BRASIL LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIELLA ZAGARI GONCALVES (OAB SP116343)

ADVOGADO: LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS (OAB RJ098995)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO FEDERAL E DA AECOM DO BRASIL LTDA E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA DECLARAR A POSSIBILIDADE DE A COMPENSAÇÃO OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DO ENCONTRO DE CONTAS, COM AS LIMITAÇÕES ENTÃO ESTABELECIDAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5020298-64.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 114)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: SOLLO BRASIL CONTACT CENTER & TECNOLOGIA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODRIGO FIGUEIRA SILVA (OAB ES017808)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047755-62.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 115)

APELANTE: SUPER REDE ROQUE BARBOSA MINI MERCADO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO THURLER ERTHAL DE FREITAS (OAB RJ184196)

APELADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTIDA NA ÍNTEGRA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001435-06.2020.4.02.5116/RJ (PAUTA: 116)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROYAL - MACAE PALACE HOTEL LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

APELANTE: ROYAL OCEAN PALACE HOTEL LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - MACAÉ (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DO EVENTO 27 E DE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO EVENTO 15, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5017173-88.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 117)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BNG METALMECANICA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODRIGO FIGUEIRA SILVA (OAB ES017808)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA ATTA MARTINS PEREIRA

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006112-73.2010.4.02.5001/ES (PAUTA: 119)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: AMUNES - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES PARA DETERMINAR A NÃO INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL DA RUBRICA PAGA A TÍTULO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA DA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) DECLARANDO DEVIDA A INCIDÊNCIA DA REFERIDA CONTRIBUIÇÃO SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005929-05.2010.4.02.5001/ES (PAUTA: 120)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA

PROCURADOR: ANA PAULA WOLKERS MEINICKE

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA DA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017284-03.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 122)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) DECLARANDO DEVIDA A INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012802-81.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 123)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GRAMASA GRANITOS E MARMORES SA (AUTOR)

ADVOGADO: DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA (OAB ES018068)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024918-56.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 124)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

APELADO: ECOSOFT CONSULTORIA E SOFTWARES AMBIENTAIS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MARIANA MARTINS BARROS (OAB ES009503)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ECOSOFT CONSULTORIA E SOFTWARES AMBIENTAIS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0100784-25.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 125)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: THALES DIS BRASIL CARTOES E SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR GEMALTO DO BRASIL CARTÕES E TERMINAIS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014658-48.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 127)

AGRAVANTE: D.FRANCO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR D.FRANCO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5105814-77.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 130)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS EM 1%, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011370-92.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 131)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES

AGRAVADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

ADVOGADO: MARCOS ANDRE VINHAS CATAO (OAB RJ067086)

ADVOGADO: ANDREA DE SOUZA GONÇALVES COELHO (OAB RJ163879)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004395-86.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 132)

APELANTE: CAPIXABA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: APARECIDA SERRANO DE MELO (OAB ES008528)

ADVOGADO: LANIA ROVENIA COURA CARVALHO (OAB ES004768)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTO POR CAPIXABA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000302-40.2003.4.02.5106/RJ (PAUTA: 133)

APELANTE: VALDELUZ ANTONIO GOMES (EXECUTADO)

ADVOGADO: LEONARDO BRUNO WIESELTHALER (OAB RJ094334)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

INTERESSADO: NAPAVIDA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: LEONARDO BRUNO WIESELTHALER

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTO POR VALDELUZ ANTÔNIO GOMES E OUTRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002542-98.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 134)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB ES019486)

APELANTE: JOAO GILBERTI SARTORIO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB ES019486)

APELANTE: TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB ES019486)

APELANTE: JACARAÍPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB ES019486)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: JOAO SAIA ALMEIDA LEITE

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR INDÚSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ÁLVARO LTDA, TRADE CITY ADMINISTRAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, JACARAÍPE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA E JOÃO GILBERTI SARTÓRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005085-36.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FERNANDO HAUAJI CHACUR (AUTOR)

ADVOGADO: JOAQUIM CHACUR BIASOTTO MANO (OAB RJ176258)

ADVOGADO: DIOGO FERRAZ LEMOS TAVARES (OAB RJ124414)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: EDUARDO DE OLIVEIRA SAEZ

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR FERNANDO HAUAJI CHACUR E UNIÃO/ FAZENDA NACIONAL PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

OPOSTOS POR FERNANDO HAUAJI CHACUR E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008094-16.1996.4.02.5001/ES (PAUTA: 136)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

APELADO: METALURGICA CARAPINA LTDA

ADVOGADO: JOSE ALEXANDER BASTOS DYNA (OAB ES002622)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010347-64.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA

APELADO: MANUCHAR COMERCIO EXTERIOR LTDA

ADVOGADO: JOAO JOAQUIM MARTINELLI (OAB RS045071)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL E POR MANUCHAR COMERCIO EXTERIOR LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0128806-88.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: INGRID ABREU BIONDI

APELADO: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA (AUTOR)

ADVOGADO: JULIANA DE SAMPAIO LEMOS (OAB SP146959)

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS SPOSITO TRAVAGLIA (OAB SP285909)

ADVOGADO: CAROLINE ARAGAO CASSAR PEREIRA (OAB RJ164411)

ADVOGADO: HORACIO VEIGA DE ALMEIDA NETO (OAB RJ124159)

ADVOGADO: ANDREA DE SOUZA GONÇALVES COELHO (OAB RJ163879)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR UNIÃO/FAZENDA NACIONAL PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012675-14.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 139)

AGRAVANTE: LE TERRAZZE DI ROMA RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO: VALMIR DA SILVA NEIVA (OAB RJ138030)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001504-83.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 140)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: MARCELO MARQUES RONCAGLIA (OAB RJ156728)

ADVOGADO: ALAN ADUALDO PERETTI DE ARAUJO (OAB RJ127615)

ADVOGADO: GUILHERME VILLAS BOAS E SILVA (OAB RJ182044)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

INTERESSADO: TRACTHOR PARTICIPACOES LTDA (INTERESSADO)

INTERESSADO: MARIO MANELA (INTERESSADO)

INTERESSADO: TRANSPORTADORA OURIQUE LTDA. (INTERESSADO)

INTERESSADO: FIDELITY NATIONAL SERVICOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMATICA LTDA (INTERESSADO)

INTERESSADO: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVICOS LTDA (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5050953-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 141)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: TRANSPORTE SAO LUIZ LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LEONARDO BRUNO WIESELTHALER (OAB RJ094334)

ADVOGADO: IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS (OAB RJ122650)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

INTERESSADO: CARLOS SALVINI (INTERESSADO)

ADVOGADO: LEONARDO BRUNO WIESELTHALER

INTERESSADO: HENRIQUE SALVINI (INTERESSADO)

ADVOGADO: LEONARDO BRUNO WIESELTHALER

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR TRANSPORTE SÃO LUIZ LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003650-95.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: JORGE SCHMIDT CAMARA

ADVOGADO: DIRCEU ALVES PINTO (OAB RJ007570)

ADVOGADO: FERNANDO NOBREGA MARTINS (OAB RJ137535)

ADVOGADO: PATRICIA VICENTE PENSO (OAB RJ197538)

ADVOGADO: PRISCILA DA SILVA MONCAO (OAB RJ228502)

ADVOGADO: BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES (OAB RJ206281)

APELANTE: ARTHUR FERREIRA DE SOUZA NETO

ADVOGADO: DIRCEU ALVES PINTO (OAB RJ007570)

ADVOGADO: FERNANDO NOBREGA MARTINS (OAB RJ137535)

ADVOGADO: PATRICIA VICENTE PENSO (OAB RJ197538)

ADVOGADO: PRISCILA DA SILVA MONCAO (OAB RJ228502)

ADVOGADO: BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES (OAB RJ206281)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE JORGE SCHMIDT CAMARA E OUTRO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030809-42.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 143)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS (EMBARGANTE)

ADVOGADO: MARIO GRAZIANI PRADA (OAB RJ182956)

ADVOGADO: PAULA MARTINS VENTURA (OAB RJ169882)

ADVOGADO: MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA (OAB SP144994)

ADVOGADO: LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS (OAB RJ098995)

ADVOGADO: DANIEL MONTEIRO PEIXOTO (OAB SP238434)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO FRONTELMO DE ALMEIDA

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0132963-41.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: PATRICIA MELLO DE BRITO

APELADO: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA

ADVOGADO: MARIA RITA FERRAGUT (OAB SP128779)

ADVOGADO: JULIANA DE SAMPAIO LEMOS (OAB SP146959)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009781-65.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 145)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: OCEANUS AGENCIA MARITIMA SA

ADVOGADO: GODOFREDO MENDES VIANNA (OAB RJ073562)

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO VIEIRA (OAB RJ133490)

ADVOGADO: THALLES ALCIDES SILVA DA SILVA (OAB RJ173962)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE OCEANUS AGÊNCIA MARITIMA S.A, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025532-50.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

APELANTE: ROSE PRESENTES EIRELI (EXECUTADO)

ADVOGADO: CLAUDIA SIMONE PRACA PAULA (OAB RJ094953)

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR ROSE PRESENTES EIRELI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5026284-33.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 147)

APELANTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (EMBARGANTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

APELADO: MUNICÍPIO DE SERRA (EMBARGADO)

PROCURADOR: MARCELO ALVARENGA PINTO

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0135163-21.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: EDUARDO DE OLIVEIRA SAEZ

APELADO: COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO - RIOLUZ

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, COM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES, PARA CONDENAR A COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM FAVOR DA UNIÃO, FIXADOS NO MESMO PERCENTUAL ESTABELECIDO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5033272-70.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 150)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA ATTA MARTINS PEREIRA

APELADO: RESTAURANTE VILA VELHA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SABRINA GALERY DOS SANTOS (OAB MG127030)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5096918-45.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

APELADO: HGD INDUSTRIA E COMERCIO DE AVIAMENTOS E TECIDOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NEICELARA MINATI DOS SANTOS (OAB SC049967)

ADVOGADO: LUCAS MULLER ZANIZ (OAB SC045782)

ADVOGADO: ADÃO PAULO FERREIRA (OAB SC012708)

ADVOGADO: OSVALDO AGRIPINO DE CASTRO JUNIOR (OAB SC013453)

APELADO: DELEGADO DA ALFÂNDEGA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002838-52.2020.4.02.5102/RJ (PAUTA: 152)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: D'OCEANIC DE ITAIPU DROGARIA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR D'OCEANIC DE ITAIPU DROGARIA LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5005457-89.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 153)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: AEROMASTER TAXI AEREO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NEWTON NEIVA DE FIGUEIREDO DOMINGUETI (OAB RJ177703)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM NITERÓI - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

APELADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5031930-24.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 154)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: POINTGLASS VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GABRIELLA FERRERO BRENHA CHAVES GASPAR (OAB ES026634)

ADVOGADO: PRESLEY MODOLO DE ASSUNCAO (OAB ES021964)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

APELADO: OS MESMOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006487-68.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 155)

APELANTE: STN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LAODICEIA MELCA SILVA FONSECA (OAB SP352896)

ADVOGADO: EDUARDO SOUSA MACIEL (OAB SP209051)

ADVOGADO: DINOVAN DUMAS DE OLIVEIRA (OAB RJ200281)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR STN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008253-36.2008.4.02.5001/ES (PAUTA: 157)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VALMER ALBUQUERQUE AREAS

APELANTE: FARINA'S INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: PAIAGUAS INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: AGROPECUARIA RIO PALMEIRAS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: CENTRO NORTE AGROPECUARIA LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: FIRE PARTICIPACOES LTDA. (EXECUTADO)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: MASSAS ALIMENTICIAS FIRENZE SA (EXECUTADO)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: MRTG - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - ME (EXECUTADO)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: AGROPECUARIA VIVA MARIA SA (EXECUTADO)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: ILSA INDUSTRIA LUELLMA S/A (EXECUTADO)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: MRTG - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELANTE: PAO GOSTOSO INDUSTRIA E COMERCIO SA (EXECUTADO)

ADVOGADO: FELIPE ITALA RIZK (OAB ES012510)

ADVOGADO: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (OAB ES011612)

APELADO: MASSA FALIDA SAN FRANCISCO DE SAO GONCALO COMERCIO E INDUSTRIA DE PANIFICADOS LTDA (EXECUTADO)

APELADO: TARCISO LELES DE PAULA (EXECUTADO)

APELADO: BIMBO DO BRASIL LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: LUIZ ROGERIO SAWAYA BATISTA (OAB RJ165294)

APELADO: COMERCIAL GOLDEN FISH LTDA (EXECUTADO)

APELADO: HERBERT JOSE DE PAULA (EXECUTADO)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BIMBO DO BRASIL LTDA E POR AGROPECUÁRIA VIVA MARIA S/A E OUTROS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047141-57.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 158)

APELANTE: TOTAL E&P DO BRASIL LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO (OAB RJ108708)

APELADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE (INTERESSADO)

PROCURADOR: DANIEL GIGANTE DE CASTRO DA COSTA E SILVA

PROCURADOR: THIAGO LUIZ ISACKSSON DALBUQUERQUE

PROCURADOR: CECÍLIA DELALIBERA TRINDADE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO POR TOTAL E&P DO BRASIL LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5006763-02.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 159)

APELANTE: CERÂMICA SÃO JORGE DE SEROPÉDICA ME (SOCIEDADE) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOSE HENRIQUE CARBALLO AMORIN (OAB RJ123105)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM NOVA IGUAÇU - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO POR CERÂMICA SÃO JORGE DE SEROPÉDICA ME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500141-07.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 161)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: JARDIM ESCOLA PONTA DA LINGUA LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTO PELA UNIÃO FEDERAL PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072809-86.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 163)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ZILAH SILVA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: EDISON CESAR DE OLIVEIRA PAIXAO (OAB RJ043694)

ADVOGADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA NAVAL JUNIOR (OAB RJ197979)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ZILAH SILVA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014781-46.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 164)

AGRAVANTE: DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A.

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

AGRAVADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI (DRF/NIT) - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO DE DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5052358-81.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 165)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: HEBARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LOTERICOS SA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE FIUZA DE BRAGANCA (OAB RJ121320)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO APELO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001913-56.2020.4.02.5102/RJ (PAUTA: 166)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: DROGARIA ROB GONCALENSE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR DROGARIA ROB GONÇALENSE LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5043803-75.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 167)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

APELADO: PLY CONSULTORIA E SERVICOS AUXILIARES LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JULIO CESAR DA ROCHA GERMANO DE AZEVEDO (OAB RJ185091)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005555-18.2012.4.02.5001/ES (PAUTA: 168)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARX CHAQMAN BORGES LOUREIRO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CÁSSIO DRUMOND MAGALHÃES (OAB ES010964)

ADVOGADO: MARCELO PEREIRA MATTOS (OAB ES009591)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA

APELADO: DOUGLAS SEIDEL MOVEIS LTDA (EMBARGADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARX CHAQMAN BORGES LOUREIRO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005964-16.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 169)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** PENNANT-SERVICOS MARITIMOS LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** MILTON TERRA MACHADO (OAB RS024114)**APELADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** JANIS MARIA SAFE SILVEIRA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR PENNANT - SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5047161-82.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 170)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** INGRID ABREU BIONDI**APELADO:** ASSOCIACAO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA (OAB PB017598A)**APELADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5063858-81.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 171)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** MACROPO TRANSPORTES EIRELI (AUTOR)**ADVOGADO:** FILIPE CORREA SILVA VICENTE CHAVES (OAB RJ132724)**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL DA UNIÃO, PARA EXCLUIR A SUA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5091966-23.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 172)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** AIR LINK EXPRESS LTDA (AUTOR)**ADVOGADO:** VANESSA ALVES RAMOS DA ROCHA (OAB MG177491)**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5051243-59.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 173)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA (EMBARGANTE)**ADVOGADO:** DIEGO OLIVEIRA BARBATI (OAB RJ145873)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)**PROCURADOR:** MARCELO ANTONIO TEIXEIRA**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5026584-49.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 174)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** E.T.T.FIRST-RH-ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (AUTOR)**ADVOGADO:** KARINE FARIA PAGLIUSO SACEANU (OAB RJ107271)**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5020383-84.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 175)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** JG SERVICOS MEDICOS LTDA (AUTOR)**ADVOGADO:** LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO (OAB ES005205)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016116-35.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 176)

APELANTE: COMERCIAL PRIMA CITTA SPE 128 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

APELANTE: LORENGE HOME SPE 141 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

APELANTE: VILLAGGIO ARACRUZ SPE 126 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

APELANTE: LORENGE SPE 137 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

APELANTE: LORENGE SPE 147 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

APELANTE: THE PLACE SPE 136 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

APELANTE: LORENGE - SPE 123 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

APELANTE: LORENGE SPE 140 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

APELANTE: LORENGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

APELANTE: LORENGE SPE 138 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

APELANTE: RESIDENCIAL VERA CRUZ SPE 132 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

APELANTE: VILLAGGIO CACHOEIRO SPE 134 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO POR LORENGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5017692-54.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 177)

PARTE AUTORA: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5014533-15.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 178)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: RECICARBON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: HENRIQUE ROCHA FRAGA (OAB ES009138)

ADVOGADO: PHILLIPE ZANOTTI DA SILVA (OAB ES033618)

ADVOGADO: ROMULO ANTONIO COELHO SANTANA (OAB ES011901)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL DA UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014493-33.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 179)

APELANTE: HORTALICAS MAIS VIDA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: BRUNO RODRIGUES VIANA (OAB ES020324)

APELANTE: HORTALICAS MAIS VIDA LTDA - EPP (AUTOR)

ADVOGADO: BRUNO RODRIGUES VIANA (OAB ES020324)

APELANTE: HORTALICAS MAIS VIDA LTDA - EPP (AUTOR)

ADVOGADO: BRUNO RODRIGUES VIANA (OAB ES020324)

APELANTE: HORTALICAS MAIS VIDA LTDA - EPP (AUTOR)

ADVOGADO: BRUNO RODRIGUES VIANA (OAB ES020324)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DE HORTALIÇAS MAIS VIDA LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012542-38.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 180)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO CODESA (AUTOR)

PROCURADOR: IGOR PINHEIRO DE SANT'ANNA

PROCURADOR: JULIO CESAR MEDEIROS RIBEIRO

PROCURADOR: BRUNA CANAL GAGNO

PROCURADOR: ANDRÉ ANDRADE MARIM

PROCURADOR: GUSTAVO PAVESI IZOTON

APELADO: MUNICÍPIO DE VILA VELHA (RÉU)

PROCURADOR: JOSE RIBAMAR LIMA BEZERRA

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013443-60.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 181)

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EMBARGANTE)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006262-17.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 183)

APELANTE: ANTONIO MARCOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: RENILDA MULINARI PIOTO (OAB ES014144)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR ANTONIO MARCOS DA SILVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0508475-30.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 184)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL (EMBARGANTE)

ADVOGADO: MARCOS ANDRE VINHAS CATAO (OAB RJ067086)
ADVOGADO: ANDREA DE SOUZA GONÇALVES COELHO (OAB RJ163879)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI
DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO JUÍZO DE RETRATAÇÃO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL / CSN, TÃO SOMENTE PARA SUPRIR AS OMISSÕES DO PROVIMENTO DE EVENTO 9, SEM DE MANEIRA ALGUMA CONFERIR EFEITOS INFRINGENTES OU MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0176918-88.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 185)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
APELADO: CARBRASMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EXECUTADO)
ADVOGADO: KAREN GATTAS C A DE ANDRADE (OAB SP134316)
DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0119362-31.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 187)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB (AUTOR)
PROCURADOR: LUCIANA PEREIRA DIOGO
PROCURADOR: RICARDO ZACHARSKI JUNIOR
PROCURADOR: JOSEANE ROALE DE OLIVEIRA
PROCURADOR: PEDRO DUARTE DE ARAUJO CID
APELADO: VENTURINI - FLORENCIO INDUSTRIA E COM DE BEBIDAS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: OKSANDRO OSDIVAL GONÇALVES (OAB PR024590)
ADVOGADO: JOANNE ANNINE VENEZIA MATHIAS (OAB PR043469)
DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0113198-65.2013.4.02.5109/RJ (PAUTA: 190)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: RAFAEL COZER ANTAKI (OAB RJ109505)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0114108-92.2013.4.02.5109/RJ (PAUTA: 191)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: TECIDOS E ARMARINHO 253 COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS DE AVIAMENTOS LTDA
ADVOGADO: RAFAEL COZER ANTAKI (OAB RJ109505)
ADVOGADO: ROBERTA RODRIGUES VIEIRA UTINGA (OAB RJ121801)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028429-61.2007.4.02.5101/RJ (PAUTA: 192)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028358-88.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 193)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA ATTA MARTINS PEREIRA

APELADO: ADELINA OSAKI
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: DANIEL MAKOTO YAMAGUCHI
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: EDVALDO PAES DE SOUZA
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: IVAN VARGA LIMA
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: JOHN YUH TING
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: MAGALI BORTOLOTO PEDROSO
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: MARCELO MARTA AFONSO
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: NOEMIA DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: THOMAZ SCHETINI
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: WAGNER GOMES
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: SINDICATO NAC SER FED AUT E PRO FIS MER VAL MOBILIARIOS
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: BEEDITO FERNANDES LOBO NETO
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: CLEITON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: DENISE CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: ISABEL SUMIDA HIRATA
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: JOAO EVALDO DE CARVALHO TAVARES
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: LUIS ALDEREDO DIAS
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: MARCELO TEIXEIRA GHESSO
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: MARIANGELA MELO EL TINI
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: PAULO RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

APELADO: VALERIA DAVI ALBUQUERQUE BJORKLUND
ADVOGADO: RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO (OAB RJ126494)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009121-34.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 194)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: VALMER ALBUQUERQUE AREAS

APELANTE: TECHNOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: GUILHERME JOSE PAGANI DELBONI (OAB SP392267)
ADVOGADO: ISABELA SILVEIRA RAMIRES (OAB SP346696)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012982-56.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 195)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: INDUSTRIA E COMERCIO QUIMETAL S.A. (AUTOR)
ADVOGADO: MARCIO BROTTTO DE BARROS (OAB ES007506)
ADVOGADO: PAULO RENATO CERUTTI (OAB ES008796)
ADVOGADO: CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS COLNAGO (OAB ES011113)
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA (OAB ES015340)
ADVOGADO: ALVIMAR CARLOS ALVES DE SOUZA (OAB ES008571)
ADVOGADO: SILVANA MARCHIORI MENEZES (OAB ES007499)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006119-65.2010.4.02.5001/ES (PAUTA: 196)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: TRANSMÁQUINA TRANSPORTES DE MÁQUINAS LTDA

ADVOGADO: JOSE CARLOS STEIN JUNIOR (OAB ES004939)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0215805-44.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 198)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: THAIS TIBURCIO DUQUE

ADVOGADO: ANDRÉA CAROLINA LEITE BATISTA (OAB PR056594)

ADVOGADO: MARCUS BECHARA SANCHEZ (OAB PR026888)

APELANTE: DANIEL TIBURCIO DUQUE

ADVOGADO: ANDRÉA CAROLINA LEITE BATISTA (OAB PR056594)

ADVOGADO: MARCUS BECHARA SANCHEZ (OAB PR026888)

APELANTE: RENATO DE SOUZA DUQUE

ADVOGADO: ANDRÉA CAROLINA LEITE BATISTA (OAB PR056594)

ADVOGADO: MARCUS BECHARA SANCHEZ (OAB PR026888)

APELANTE: MARINA TIBURCIO DUQUE

ADVOGADO: ANDRÉA CAROLINA LEITE BATISTA (OAB PR056594)

ADVOGADO: MARCUS BECHARA SANCHEZ (OAB PR026888)

APELANTE: MARIA AUXILIADORA FERREIRA TIBURCIO DUQUE

ADVOGADO: ANDRÉA CAROLINA LEITE BATISTA (OAB PR056594)

ADVOGADO: MARCUS BECHARA SANCHEZ (OAB PR026888)

APELADO: HAYLEY S/A

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: D3TM - CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA

APELADO: HAYLEY DO BRASIL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR RENATO DUQUE E OUTROS E POR D3TM - CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5106587-25.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 199)

APELANTE: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO FERREIRA REBELO DE ANDRADE (OAB PE021911)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL TRABALHO E EMPREGO - MINISTÉRIO DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO POR MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5053281-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 200)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA

APELADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (IMPETRANTE)

PROCURADOR: ANDREA DE SOUZA GONÇALVES COELHO

APELADO: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES NO RIO DE JANEIRO - DEMAC - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

ADVOGADO: ANDREA DE SOUZA GONÇALVES COELHO (OAB RJ163879)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5035964-96.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 201)

APELANTE: 3 SUNS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOAO JOAQUIM MARTINELLI (OAB RJ139475)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO POR 3 SUNS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5038765-82.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 202)

APELANTE: ULTRA BOOST COMERCIO DE CALÇADOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ORIDIO MENDES DOMINGOS JÚNIOR (OAB SC010504)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO POR ULTRA BOOST COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049625-45.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 203)

APELANTE: SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MENDEL ASSUNCAO OLIVER MACEDO (OAB DF036366)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO POR SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5026140-16.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 204)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** JOSE MARCOS QUINTELLA**APELADO:** CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** ALESSANDRO DA COSTA VETTORAZZI (OAB RJ204718)**ADVOGADO:** LEONARDO VINICIUS CORREIA DE MELO (OAB RJ137721)**ADVOGADO:** ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES (OAB RJ151551)**APELADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)**APELADO:** CENTRO MEDICO JAGUARUNA LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** ALESSANDRO DA COSTA VETTORAZZI (OAB RJ204718)**ADVOGADO:** LEONARDO VINICIUS CORREIA DE MELO (OAB RJ137721)**ADVOGADO:** ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES (OAB RJ151551)**APELADO:** CGMB SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES DO RIO DE JANEIRO LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** ALESSANDRO DA COSTA VETTORAZZI (OAB RJ204718)**ADVOGADO:** LEONARDO VINICIUS CORREIA DE MELO (OAB RJ137721)**ADVOGADO:** ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES (OAB RJ151551)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5028475-42.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 205)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** DOLPHIN DRILLING PERFURACAO BRASIL LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** JANSSEN HIROSHI MURAYAMA (OAB RJ119278)**APELADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PROVER PARCIALMENTE A REMESSA OFICIAL E O APELO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5022529-98.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 206)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: POLITINTAS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILMARA LOURENCO SANTOS (OAB MG159696)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5019062-77.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 207)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: BUSATO - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOÃO VITOR SIAS FRANCO (OAB ES019144)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO APELO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015859-98.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 208)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

APELADO: ALLANJO INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GILBERTO NATIVIDADE DE ALVARENGA (OAB RJ108232)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5010735-68.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 210)

PARTE AUTORA: RITA ANA BASTOS FERNANDES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ ARMANDO PEIXOTO GARCIA JUSTO (OAB RJ041890)

PARTE RÉ: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5010300-72.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 211)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: ADRIANA DE SABOYA GOLDBERG

APELADO: SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO MATTÁ LIMA (OAB ES031214)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001905-79.2020.4.02.5102/RJ (PAUTA: 212)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: DROGARIA NAVARRO DE NITEROI LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR DROGARIA NAVARRO DE NITERÓI LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5003987-29.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 213)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

APELADO: D.I.R INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: THIAGO PORTO LEAO (OAB RJ183319)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004750-76.2019.4.02.5116/RJ (PAUTA: 214)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA

APELADO: TETRA TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURICIO DANTAS GOES E GOES (OAB BA015684)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - MACAÉ (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0528444-70.2007.4.02.5101/RJ (PAUTA: 215)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: ROBERTO OMAR DO NASCIMENTO (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022433-43.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 217)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: FERNANDO MENDONCA DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009745-20.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 218)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RONALDO CAMPOS E SILVA

APELADO: SONY MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL PRODUcoes E PROMOCOES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CREUZA DE ABREU VIEIRA COELHO (OAB RJ068516)

ADVOGADO: ANA LUIZA IMPELLIZIERI DE SOUZA MARTINS (OAB RJ100644)

ADVOGADO: RACHEL DELVECCHIO DA CUNHA (OAB RJ188477)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001248-58.2012.4.02.5118/RJ (PAUTA: 219)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DARIO ROBIN ROMANO (EXECUTADO)

APELADO: FIACAO BELCOTON LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: FLAVIO DE FRANCA PEREIRA (OAB RJ106232)

APELADO: JOSE MORANI (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014740-79.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 220)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

AGRAVADO: TRANSINI TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014659-33.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 221)

AGRAVANTE: D.FRANCO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE D.FRANCO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014281-77.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 222)

AGRAVANTE: BRAZIL TRADING LTDA

ADVOGADO: JOSE RIBAMAR BARROS PENHA (OAB DF034127)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE BRAZIL TRADING LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013939-66.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 224)

AGRAVANTE: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE -CCPL

ADVOGADO: ALAN PEREIRA MELO (OAB RJ173071)

ADVOGADO: PAULO CESAR TEIXEIRA DA CRUZ FILHO (OAB RJ103762)

ADVOGADO: PEDRO ROLLA CONSTANT SEREJO (OAB RJ201436)

ADVOGADO: ISABELA RODRIGUES ALMENDRA (OAB RJ215055)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE - CCPL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013968-19.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 225)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RONALDO FRONTELMO DE ALMEIDA

AGRAVADO: IRB-INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

ADVOGADO: THIAGO FRANCISCO AYRES DA MOTTA (OAB RJ126226)

ADVOGADO: DANIELA ALVES PORTUGAL DUQUE ESTRADA (OAB RJ112454)

ADVOGADO: NATASHA TEIXEIRA PINHEIRO (OAB RJ166854)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013520-46.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 226)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

AGRAVADO: MASTERSON DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO: JOAO ANTONIO LOPES (OAB RJ063370)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010989-84.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 227)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** SAPASSO S.A. COMERCIO DE CALCADOS**ADVOGADO:** EVANDRO PEREIRA GUIMARAES FERREIRA GOMES (OAB RJ137473)**AGRAVADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** VALMER ALBUQUERQUE AREAS**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**INTERESSADO:** PAULO MARTINS PEREIRA**INTERESSADO:** SEBASTIAO PEREIRA**INTERESSADO:** MARIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA MASSA FALIDA DA SAPASSO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, A FIM DE SANAR A CONTRADIÇÃO, SEM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES, REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE CRÉDITO DA UNIÃO NA AÇÃO DE FALÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009962-66.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 228)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE SANTANA**ADVOGADO:** PEDRO HENRIQUE DELOCCO ALVES (OAB RJ164687)**AGRAVANTE:** GERALDO MOREIRA SANTANA**ADVOGADO:** PEDRO HENRIQUE DELOCCO ALVES (OAB RJ164687)**AGRAVADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** EDSON SOARES DA COSTA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**INTERESSADO:** COLEGIO SAO JUDAS TADEU LTDA**ADVOGADO:** CLOVIS MURILLO SAHIONE DE ARAUJO**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE SANTANA, A FIM DE SANAR A OMISSÃO, SEM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES, E DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ O JULGAMENTO DO TEMA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 1.037, INCISO II, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009594-57.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 229)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**AGRAVANTE:** ALCOOL QUIMICA CANABRAVA S.A.**ADVOGADO:** BRUNO MAGNO HERCULANO MEDEIROS (OAB PE034317)**AGRAVADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** CLAUDIA GUERRA MEROLA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE ÁLCOOL QUÍMICA CANABRAVA S.A, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008723-27.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 230)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA**AGRAVADO:** ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A.**PROCURADOR:** CARLOS RODRIGUES BARZAN**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009660-37.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 231)**AGRAVANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** JANIS MARIA SAFE SILVEIRA**AGRAVADO:** HOSPITAL VITA VOLTA REDONDA SA.**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009670-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 232)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: ADRIANA DE SABOYA GOLDBERG

AGRAVADO: ALBERTO MARCOS CHAUFFAILLE

AGRAVADO: MARGARET CHAUFFAILLE

AGRAVADO: CASA DE SAUDE SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO: HERALDO MOTTA PACCA (OAB RJ039796)
ADVOGADO: LEANDRO JOSE TEIXEIRA SIMAO (OAB RJ068151)

AGRAVADO: MARIA REGINA CHAUFFAILLE MARTINS

AGRAVADO: ROSANE BITTENCOURT

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5094797-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 233)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MASTER MEDICAL CLINICA DA SAUDE SEXUAL MASCULINA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO BARBOSA DE MELLO CHAVES (OAB RJ125267)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0030508-66.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 234)

APELANTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (EMBARGANTE)
PROCURADOR: VINICIUS VICENTIN CACCAVALI

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SUSTENTAÇÃO ORAL: DR. DIEGO AUBIN MIGUITA, OAB SP 304106, PELA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064974-25.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 235)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** IRB-INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL (EMBARGANTE)**ADVOGADO:** MAURICIO PEREIRA FARO (OAB RJ112417)**ADVOGADO:** JOSEF AZULAY NETO (OAB RJ168848)**ADVOGADO:** DANIEL LITWINCZUK LAMARCA (OAB RJ204630)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)**PROCURADOR:** ADRIANA DE SABOYA GOLDBERG**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR IRB-BRASIL RESSEGUROS S/A PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020285-02.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 83)**APELANTE:** UNIAO REPRESENTACOES LTDA (AUTOR)**ADVOGADO:** CECILIA FERREIRA DE CARVALHO (OAB ES020564)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5053746-53.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)**APELANTE:** BIOMEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** GUSTAVO REGIS NUNES SEMBLANO (OAB RJ113655)**APELADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** JANIS MARIA SAFE SILVEIRA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008259-35.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 98)**INCIDENTE:****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA
APELADO: VITORIA HOSPITALAR LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: ALINE FABRIS DE OLIVEIRA (OAB ES019474)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016113-48.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 104)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA
AGRAVADO: CB RIO NORTE SHOPPING COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB CE023495)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5056969-14.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

INCIDENTE:

APELANTE: ANTONIO MARTINS PEREIRA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SCHLESINGER (OAB RJ030054)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014110-89.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 109)

INCIDENTE:

APELANTE: CHOCOLATES GAROTO LTDA. (EMBARGANTE)
ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB ES024750)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EMBARGADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5052791-85.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)**INCIDENTE:****APELANTE:** TIJUCA TENIS CLUBE (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** AGDA FERREIRA DE SA (OAB RJ224320)**ADVOGADO:** MARIA DE OLIVEIRA DUARTE (OAB RJ123007)**APELADO:** FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (INTERESSADO)**PROCURADOR:** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**APELADO:** SERVICO DE APOIO `AS MICRO E PEQ EMP NO ESTADO DO RJ (INTERESSADO)**ADVOGADO:** DANIEL GIGANTE DE CASTRO DA COSTA E SILVA (OAB RJ136282)**APELADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)**APELADO:** SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)**ADVOGADO:** RAPHAELA CUNHA JUSTO DA SILVA (OAB RJ094117)**APELADO:** INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (INTERESSADO)**PROCURADOR:** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** JANIS MARIA SAFE SILVEIRA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012496-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 126)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** CLIGED MACAE CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA**ADVOGADO:** HARRISON ENEITON NAGEL (OAB RS063225)**AGRAVADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** JANIS MARIA SAFE SILVEIRA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014124-07.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 128)**AGRAVANTE:** ATLANTICA AUTOMOTOR LTDA**ADVOGADO:** IGOR BASTOS DE ALMEIDA DIAS (OAB BA047755)**ADVOGADO:** LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (OAB BA027586)**ADVOGADO:** GABRIEL ALVES ELIAS (OAB BA048169)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016102-51.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 148)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

APELADO: LUCY DE OLIVEIRA RUY (AUTOR)
ADVOGADO: DONALDO DELFIM FONTES DE FARIA BRITO NETO (OAB ES029519)
ADVOGADO: AUGUSTO DE ANDRADE MANSUR (OAB ES010618)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5106359-50.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

APELADO: GE CELMA LTDA. (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ALEXANDRE LIRA DE OLIVEIRA (OAB SP218857)

APELADO: DELEGADO DA ALFÂNDEGA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: GE CELMA LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ALEXANDRE LIRA DE OLIVEIRA (OAB SP218857)

APELADO: GE CELMA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ALEXANDRE LIRA DE OLIVEIRA (OAB SP218857)

APELADO: GE CELMA LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ALEXANDRE LIRA DE OLIVEIRA (OAB SP218857)

APELADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5018065-94.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 162)

APELANTE: ACO ART MECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VINÍCIUS BROCCO SARCINELLI (OAB ES011817)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

APELADO: OS MESMOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA/ES (DRF/VIT)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5010681-80.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 182)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

APELADO: REFRIGERANTES COROA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS COSTA (OAB SP251830)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5014526-23.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 209)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

APELADO: ALEGRE IN.CON LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0054213-54.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 216)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: PATRICIA MELLO DE BRITO

APELADO: RADHA BRASIL EDICOES E SERVICOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOAO JOAQUIM MARTINELLI (OAB SC003210)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO I - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004275-77.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 236)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA

APELADO: T V V - TERMINAL DE VILA VELHA S.A (AUTOR)

ADVOGADO: GERSON STOCCO DE SIQUEIRA (OAB RJ75970)

RETIRADO DE PAUTA.

Houve a prorrogação da sessão por dois dias por ter havido divergência.

Encerrou-se a sessão às 12:59 horas do dia 03/03/2021, tendo sido julgado(s) da totalidade 219 processo(s).

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021.